



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 04/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23415.000376/2016-13

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA** - EPP inscrita no CNPJ sob o n° **03.913.904/0001-04**, situada na Rua Deputado José Afonso, 634, Bairro São Pedro – CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR , fone (43) 3534.4340, e-mail: licitação@fcvextintores.com.br, representado por José Vicente Negreiros César, titular do RG n° 3.560.078-7 e inscrito no CPF sob o n° 499.419.769-53 ocupando na empresa o cargo de Sócio Administrador, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamento de proteção, segurança e socorro, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	6	R\$ 99,9800	R\$ 599,8800

Marca: EXTINPEL

Fabricante: FCV

Modelo / Versão: AP 10 Litros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTINTOR DE INCÊNDIO CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA 10

LITROS, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, GARANTIA DE 1 ANO, ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE E PLACA DE SINALIZAÇÃO MEDINDO 20 X 20, NÃO INSTALAMOS OS EXTINTORES.

6	EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	5	R\$ 116,9900	R\$ 584,9500
---	----------------------	---------	---	--------------	--------------

Marca: EXTINPEL

Fabricante: FCV

Modelo / Versão: P6 BC/GARANTIA DE 1 ANO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTINTOR DE INCÊNDIO CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE DE 6 KG, BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20BC, GARANTIA DE 1 ANO, ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE E PLACA DE SINALIZAÇÃO MEDINDO 20 X 20, NÃO INSTALAMOS OS EXTINTORES

Total do Fornecedor: R\$ 1.184,8300

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 31 de maio de 2017.


Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição


José Vicente Negreiros César
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Vanessa neto lina

RG n.º 7.602.978-4 CPF n.º 036.791.709-20

Ass: [assinatura]

Nome Completo Cláudia Clara R. de Santos

RG n.º 150.249.7727 CPF n.º 086.387.6439

Ass: Cláudia Clara R. de Santos

[assinatura]
03.913.904/0001-04
F. C. V.
Indústria Platinense de Extintores Ltda
Rua: Dep. José Afonso, 634
Vila São Pedro - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - PR

